

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ n.º 76.178.037/0001-76, com Sede na Rua Brigadeiro Rocha, centro, n.º 2777, CEP 85.010-210, Guarapuava – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.258.062-3 e CPF n.º 032.157.469-99, com domicílio especial Brigadeiro Rocha, centro, n.º 2777, CEP 85.010-210, Guarapuava – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 056/2017, celebrado em Curitiba, na data de 20/12/2017, que tem por objeto “a aquisição e instalação dos equipamentos da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo) para o Aeroporto Tancredo Thomas de Faria, para operação da linha aérea comercial, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes às fls. 92/96 e Parecer Técnico às fls. 98/100”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.249.750-4 apenso ao 14.837.080-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (180 – cento e oitenta dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 065/2017, conforme o Ofício n.º 81/2018 - GP (fls. 04) do Prefeito de Guarapuava, corroborado pela fiscalização (fls. 03), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 21) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 22 de abril de 2019.

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2017

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 19 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

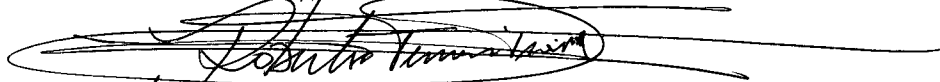
O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09/10.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

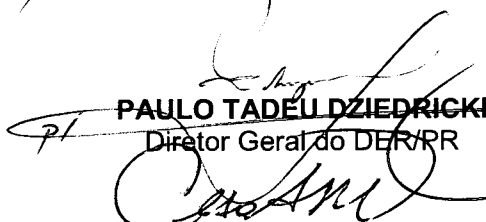
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito de Guarapuava